



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando os esclarecimentos efetuados pelo setor demandante, no que tange ao prazo de vigência da presente contratação, onde restou estabelecido o prazo de 20 (vinte) meses para vigência e 12 (doze) meses para manutenção em garantia, retifico o PA-DES-2022/61895 onde se lê: "pelo período de 12 (doze) meses", leia-se: "pelo período de 20 (vinte) meses", e ratifico a AUTORIZAÇÃO para a contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção em garantia das plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Bragança e Nova Timboteua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, em virtude da deserção do procedimento licitatório realizado anteriormente, conforme termo de homologação anexado às fls. 345.

Retorno os autos a Secretaria de Administração para providências.

Belém, 27 de abril de 2022.

CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



TJPADES202274490A

